



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO - PROPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS**

EDITAL PROPPG Nº 03/2025 - Convocação para a realização de matrículas

Conforme o Edital PROPPG Nº 03/2025, as matrículas acontecerão **em formato digital, com o envio eletrônico dos documentos, na Secretaria Acadêmica do campus para o qual apresentou candidatura**. O período de matrículas corresponde aos dias **20 e 22 de maio de 2024**.

Nesse período, **a pessoa aprovada deverá fazer o envio eletrônico dos documentos listados abaixo, por meio digital, em link abaixo disponibilizado**, em arquivo em pdf:

- a) Documento de identidade com foto e número de CPF ou Passaporte para pessoas candidatas aprovadas estrangeiras;
- b) Diploma de graduação ou Documento oficial que ateste a conclusão de curso de graduação e no qual conste a data da colação de grau;
- c) Documento de revalidação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil, em caso de Diplomas emitidos por instituições estrangeiras;
- d) Histórico escolar do curso de graduação;
- e) Autodeclaração das pessoas aprovadas em vagas reservadas para pessoas negras, indígenas, quilombolas, membras de povos e comunidades tradicionais e trans (Anexo IV, V ou VII);
- f) Declaração de pertencimento étnico, assinado por três lideranças indígenas (Anexo VI), de pessoa aprovada em vaga reservada para pessoas indígenas;
- g) Declaração de pertencimento étnico, assinado por três lideranças quilombolas (Anexo VIII), de pessoa aprovada em vaga reservada para pessoas quilombolas;
- h) Laudo médico comprobatório da deficiência que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS), de pessoa aprovada em vaga reservada para

pessoas portadoras de deficiência;

i) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, para as pessoas candidatas brasileiras;

j) Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos homens cis aprovados de até 45 anos de idade.

De acordo com o item 7.3 do edital, a pessoa aprovada que deixar de se matricular no período previsto perderá a vaga, salvo se comprovar impedimento por motivo legal a ser avaliado pelo Colegiado Geral do PPGER.

A documentação deve ser enviada pelo link da Secretaria do *campus* para o qual foi realizada a candidatura, conforme indicado abaixo:

<i>Campus</i> Jorge Amado - Itabuna	<i>Campus</i> Paulo Freire - Teixeira de Freitas	<i>Campus</i> Sosígenes Costa - Porto Seguro
https://sistemas.ufsb.edu.br/questionarios/index.php/417568?lang=pt-BR	https://sistemas.ufsb.edu.br/questionarios/index.php/324487?lang=pt-BR	https://sistemas.ufsb.edu.br/questionarios/index.php/925373?lang=pt-BR

Em caso de dúvidas, recomendamos entrar em contato com as Secretarias a partir dos emails:

<i>Campus</i> Jorge Amado - Itabuna	<i>Campus</i> Paulo Freire - Teixeira de Freitas	<i>Campus</i> Sosígenes Costa - Porto Seguro
posgraduacao.cja@ufsb.edu.br	posgraduacao.cpf@ufsb.edu.br	posgraduacao.csc@ufsb.edu.br

Itabuna, Porto Seguro e Teixeira de Freitas, 19 de maio de 2025.

Comissão Geral de Seleção
Edital 03/2025